

PROCEDIMENTOS ESG DA BETA CAPITAL

ENQUADRAMENTO

A Beta Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Beta Capital”) é uma sociedade cujo objetivo é o investimento ou aquisição de participações em sociedades com potencial elevado de valorização, como forma de contribuir para o seu desenvolvimento e beneficiar da respetiva valorização, realizado diretamente, com meios financeiros próprios ou indiretamente, através de fundos de capital de risco.

A Beta Capital está sujeita à supervisão da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e desenvolve a sua atividade enquadrada por legislação nacional e europeia, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 27/2023 de 28 de abril de 2023;
- Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 com as alterações subsequentes - *Sustainable Finance Disclosure Regulation* (“SFDR”);
- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 - Regulamento de Taxonomia (RT);

Com o objetivo de melhorar a transparência e a comparabilidade relativamente aos atuais e potenciais investidores, permitindo decisões mais informadas, o SFDR exige que as sociedades gestoras de fundos, como a Beta Capital, divulguem no seu website e na documentação relacionada com os produtos financeiros, informação relacionada com a sustentabilidade, designadamente a sua Política de Sustentabilidade.

No entanto, tendo em consideração que a legislação da União Europeia associada às finanças sustentáveis é uma realidade recente, não estabilizada e em evolução, a presente política, é um projeto em construção e será objeto de alterações sempre que se revele necessário. É compromisso da Beta Capital, a divulgação de informação relacionada com a sustentabilidade, bem como a respetiva melhoria contínua, à medida que evoluem as obrigações regulatórias e os procedimentos internos.

O Conselho de Administração da Beta Capital é o órgão responsável pela definição dos Procedimentos ESG, abaixo individualizados, bem como da respetiva implementação e atualização periódica:

- Política de Sustentabilidade (relativa à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade)
- Principais Impactos Adversos (em matéria de sustentabilidade)
- Política de Remuneração (em relação à integração de questões relacionadas com sustentabilidade)

Os Procedimentos ESG da Beta Capital foram aprovados em 14.03.2023, tiveram a última revisão em 21 de junho de 2024 e serão atualizados sempre que se revelar pertinente ou necessário, sendo que, sempre que se verificarem alterações, será atualizada a informação constante do website.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade do planeta e da civilização é uma questão transversal à atividade económica, que exige uma atuação urgente, no combate às alterações climáticas e à desigualdade social, e inspira a política de integração dos riscos em matéria de sustentabilidade da Beta Capital, relativamente ao planeta e às pessoas, na sua relação com os *stakeholders* (investidores e projetos) tendo levado à integração dos critérios ESG (questões ambientais, sociais e de *governance*) no desenvolvimento da sua atividade.

Acresce que, tal como definido no Art.º 2 (22) do SFDR, o risco em matéria de sustentabilidade, “acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de *governance* cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo significativo efetivo ou potencial no valor do investimento”, tem um impacto significativo na criação de valor.

Em consequência, a Beta Capital adota a presente Política de Sustentabilidade, que traça as linhas diretoras da sua atuação no que diz respeito à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, acompanhamento e reporte, a ser respeitada por todos os seus colaboradores, aplicando-se tanto aos investimentos realizados diretamente como aos realizados pelos fundos sob gestão.

A Política de Sustentabilidade da Beta Capital tem em conta os compromissos internacionais que têm vindo a ser firmados, designadamente o EU *Green Deal*, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da UN, os Princípios de Investimento Responsável da UN e o Acordo de Paris.

A Beta Capital assume nos seus investimentos os seguintes compromissos:

- 1- A integração dos riscos em matéria de sustentabilidade tendo em consideração, a dimensão, a natureza e a escala das atividades e os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.
- 2- Salvaguardas mínimas, nos termos do Art.º 18 do Regulamento EU 2020/852 (Regulamento de Taxonomia).
- 3- Respeito pelo princípio do DNSH (Do No Significant Harm), no que diz respeito aos objetivos ambientais referidos no Art.º 9 do Regulamento (UE) 2020/852
- 4- Transparência da informação prestada, tendo em consideração o referido no nº 1 supra.

Sectores excluídos do investimento da Beta Capital

Estão excluídos investimentos nos seguintes sectores:

1. Atividades económicas ilegais;
2. Atividades que limitem os direitos e liberdades individuais ou violem os direitos humanos;
3. Atividades com grande impacto ambiental negativo e capacidades limitadas de melhoria;
4. Atividades expostas, direta ou indiretamente, à indústria de combustíveis fósseis;
5. Atividades que produzam grandes quantidades de resíduos não recicláveis ou reutilizáveis;
6. Atividades que afetem negativamente áreas sensíveis à biodiversidade;
7. Fabricação e/ou venda de armas ou munições;
8. Clonagem humana;
9. Pornografia e meios de comunicação conexos;
10. Indústria de jogos de azar, incluindo jogos de azar e apostas online;
11. Coleta de dados pessoais, pesquisa, desenvolvimento e implementação de aplicações técnicas relacionadas com soluções eletrónicas e programação de dados especificamente destinadas a apoiar as atividades acima elencadas.

PRINCIPAIS IMPACTOS ADVERSOS NA SUSTENTABILIDADE

A Beta Capital considera principais impactos adversos da sustentabilidade, como referido no considerando (20) do SFDR: “impactos das decisões e conselhos de investimento que resultem em efeitos negativos sobre fatores de sustentabilidade”, relativos a questões ambientais, sociais e trabalho, respeito pelos direitos humanos, a luta contra a corrupção e o suborno, conforme definido no Art.º 2 (24) do SFDR.

A Beta Capital tem em consideração os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, considerando para o efeito, informação publicamente disponível e/ou informação recolhida junto das empresas participadas e procurando obter junto delas toda a informação relevante a respeito dos principais impactos adversos que afetam os seus negócios.

Através de um sistema de reporte periódico a Beta Capital recolhe um conjunto de indicadores em matéria de impacto sobre os fatores de sustentabilidade nas áreas de atuação que considera prioritárias.

Esse reporte das participadas, será feito tendo em conta o Regulamento Delegado 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022 (RTS):

Indicadores de sustentabilidade obrigatórios (Quadro 1 do Anexo I):

Ambientais

1. Emissões de GEE (Gases com Efeito de Estufa);
2. Pegada de carbono;
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento;
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis;
5. Quota-parte do consumo de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento;
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático;
7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade;
8. Emissões para o meio aquático de empresas beneficiárias do investimento;
9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos;

Sociais e Laborais

10. Violações dos princípios UN *Global Compact* e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais;
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UN *Global Compact* e com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais;
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres;
13. Diversidade de género nos conselhos de administração;

14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas);

Indicadores adicionais

Além dos indicadores de sustentabilidade acima referidos, a Beta Capital selecionará pelo menos um indicador adicional relacionado com os impactos adversos sobre o clima e ambiente (Quadro 2 do Anexo I) e um indicador adicional relacionado com as questões sociais, laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno (Quadro 3 do Anexo I). Indicadores adicionais poderão ainda ser selecionados com base na probabilidade de ocorrência e gravidade dos impactos adversos, tendo em conta os produtos financeiros.

Materialidade

A Beta Capital tem em conta, na medida do possível, a materialidade dos valores dos indicadores referidos tendo em conta a dimensão, fase de desenvolvimento e demais características dos projectos em que investe.

Outras considerações

Deve ser tido em consideração que a legislação europeia relativa à sustentabilidade é uma realidade recente, não estabilizada e em evolução, em alguns casos, a medição dos principais impactos adversos será, parcialmente subjetiva e baseada em avaliação qualitativa. A Beta Capital procurará garantir a precisão dos dados, implementando revisões internas e/ou externas quando apropriado, de forma a reduzir a margem de erro e/ou aumentar progressivamente a confiança dos indicadores. A Beta Capital fará o possível para recolher, monitorizar e relatar os principais indicadores de impacto adverso de sustentabilidade listados. Alguns destes indicadores de impacto adverso já estão a ser monitorizados, outros ainda necessitam de ser melhor integrados no processo de recolha de dados.

Todos os membros da equipa de investimento estão instruídos relativamente aos principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade, de forma a integrar estas considerações no processo de análise de investimento.

PROCESSO DE INVESTIMENTO

Tomada de decisão de investimento

A gestão dos riscos, nomeadamente dos riscos em matéria de sustentabilidade, é da responsabilidade do Conselho de Administração e os riscos em matéria de sustentabilidade identificados no processo de análise das oportunidades são tidos em conta na tomada de decisão de investimento.

Na Beta Capital a avaliação dos riscos em matéria de sustentabilidade é uma parte do processo de *due diligence* que precede cada investimento, sendo os seus resultados tomados em consideração na respetiva tomada de decisão.

Uma triagem inicial eliminará liminarmente o investimento, caso esteja englobado num dos sectores excluídos. Após a triagem inicial, será realizada uma *due diligence* detalhada pela equipa de investimento que analisa a informação fornecida pela empresa no questionário ESG, em que para além dos aspetos tecnológicos, legais e fiscais do plano de negócios, são avaliados os riscos em matéria de sustentabilidade e/ou a dificuldade em ultrapassar eventuais constrangimentos que coloquem em causa a sustentabilidade, tomando em consideração a sua materialidade e podendo a decisão ser a de não prosseguir com o investimento.

Note-se, no entanto, que a Beta Capital pode considerar um investimento que não cumpra todos os critérios ESG na avaliação inicial, desde que a equipa apresente um plano claro e exequível para cumprir os padrões exigidos, dentro de um período razoável após o investimento.

Acompanhamento

A Beta Capital prossegue uma política de *hands on* relativamente aos investimentos do seu *portfólio*, envolvendo-se ativamente com os respetivos responsáveis para, ao longo das suas diferentes fases, identificar e gerir os riscos em matéria de sustentabilidade.

É responsabilidade da equipa de investimento a monitorização do impacto ambiental, social e de *governance* das empresas participadas, bem como a avaliação dos principais impactos negativos e a implementação da estratégia delineada para alcançar os objetivos definidos.

Designadamente, no fornecimento de suporte e monitorização do desempenho ESG e desenvolvimento de indicadores-chave de desempenho ESG (*KPIs*) apropriados, bem como a respetiva implementação, colheita e tratamento de dados.

Cada empresa do portfólio preparará anualmente um Relatório Ambiental, Social e de *Governance* (Relatório ESG) que avalia seu desempenho nesses temas, cuja estrutura e abordagem se baseia no reporte dos principais riscos de sustentabilidade à luz do Regulamento (UE) 2019/2088. Esse relatório será utilizado para monitorizar o progresso e manter as empresas do portfólio focadas em alcançar os seus objetivos de sustentabilidade e a prepararem-se para o futuro.

Exit

A Beta Capital procurará valorizar as empresas do seu portfólio durante o período de detenção, através da gestão do risco ligado à sustentabilidade. Durante esse período as melhorias ESG serão documentadas, com o objetivo de as explicitar e incorporar no processo de *due diligence* aquando do *exit*.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração da Beta Capital tem como objetivo promover o desenvolvimento profissional de cada membro da equipa, o alinhamento de interesses com os investidores e integrar os riscos em matéria de sustentabilidade, evitando fomentar a toma inadequada de risco e permitir o desenvolvimento sustentável de longo prazo da empresa.

Este foco na sustentabilidade a longo prazo será reforçado pela existência de um plano de *stock options* aplicável aos administradores e colaboradores.

No caso da Beta Capital, tendo em conta que os seus investimentos se enquadram maioritariamente no Art.º 8 do SFDR, a remuneração variável dos colaboradores, individual e de grupo, para além de estar correlacionada com os resultados financeiros de cada produto, terá uma parcela adicional ligada à respetiva percentagem de investimentos sustentáveis, incentivando assim o desenvolvimento financeiro sustentável de longo prazo da empresa.

Para além desta remuneração variável de carácter quantitativo, a Beta Capital considera que a sua abordagem à gestão dos investimentos e o seu portfólio baseado na qualidade, bem como o envolvimento com a hierarquia de topo, trabalho em equipa, liderança e compromisso com os resultados, são fatores que contribuem decisivamente para o alinhamento com a sua política de sustentabilidade, motivação e bem-estar dos colaboradores.

A fixação das remunerações dos colaboradores é da responsabilidade do Conselho de Administração e a fixação da remuneração dos administradores da Beta Capital da competência da Comissão de Vencimentos, constituída por elementos que não integram a Administração da sociedade.

Assim, a Beta Capital assegura que, no âmbito da gestão e da tomada de decisões de investimento, toda a equipa e membros da administração, responsáveis pelas decisões de investimento, gestão e controlo de risco, têm em consideração os fatores de sustentabilidade consagrados na sua política.

Aprovado em 14.03.2023.